



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo 12/2024 e o cumprimento do inquérito civil sob número 00872.00081/2012, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017, **DETERMINA a INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária Urbana, na modalidade **Reurb Social (REURB-S)**, do núcleo urbano informal localizado no bairro Cristal, na cidade de Santo Ângelo.

Santo Ângelo, 23 de setembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito